



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 FMSXV, DE 01 DE MARÇO DE 2017

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA E A EMPRESA BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL-HOSPITAL SÃO ROQUE, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIAS.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Xavantina SC, neste ato representado pelo sua Gestora, Sr^a **JÉSSICA PAULA PINSETTA**, portadora e inscrita no CPF nº 083.099.419-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0006-06, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 240, Seara/SC, CEP 89.770-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO SOTTANA**, portador do RG 300864152 e CPF 221.695.738-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2017 FMSXV prorrogando o prazo dos serviços de mamografia, até 31 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em acrescentar 25% dos exames de mamografia, devido a grande demanda.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO o aditivo solicitado é de 25% do valor total do contrato original, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 003/2017 FMSXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O presente termo aditivo tem o acréscimo de 25% da quantidade de exames, passando de 400 (quatrocentos) para 500 (quinhentos) exames.

1.2 Ao valor total de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** fica acrescida a quantia de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, passando o item 4.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. ... totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ...”



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

1.3 A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato correrá à dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018.

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.022. Auxiliar as entidades de Saúde - MAC
Elemento (21): 3.3.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 03 de outubro de 2018.

**BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL -
HOSPITAL SÃO ROQUE
MARCIO SOTTANA
CONTRATADA**

**JÉSSICA PAULA PINSSETTA
GESTORA FMS
CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. _____
Nome: Vagner Luiz Woichekoski
CPF: 070.130.939-39

02. _____
Nome: Vânia Salete Mirandolli
CPF: 051.406.269-00